



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O objeto da dispensa é a Contratação de empresa para serviço de troca módulo central ABS refere-se à troca do módulo responsável pelo sistema de Anti-lock Braking System (ABS) do veículo Fiat Ducato Engesimic, placa CQU- 8910, Modelo: Fiat Ducato Minibus 19/19, Nr de Fab.: 3c6efvek3ke521159

O contrato terá validade até 31 de janeiro de 2025.

Especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTADE	PREÇO UND MEDIANA	VALOR TOTAL DA MEDIANA (R\$)
01	CHICOTE ELETRICO	PÇ	1	R\$ 18.355,50	R\$ 18.355,50
02	SISTEMA DE FREIO ABS	PÇ	1	R\$ 18.209,90	R\$ 18.209,90
03	SERVIÇO DE TROCA DE CHICOTE E SISTEMA DE FREIO ABS	SERV	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quanto não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A presente dispensa eletrônica destina-se a Contratação de empresa para serviço de módulo central ABS refere-se à troca do módulo responsável pelo sistema de Anti-lock Braking System (ABS) do veículo Fiat Ducato Engesimic, placa CQU- 8910, visando troca do módulo responsável pelo sistema de Anti-lock Braking System (ABS) do veículo A empresa contratada deverá seguir as especificações técnicas do fabricante e utilizar peças originais ou de qualidade equivalente, com garantia mínima de 1 (um) ano para o serviço realizado.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos de Santa Mercedes/SP, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de servidores, pacientes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

demais usuários, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos da saúde, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta municipalidade.

3.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providência necessária para o atendimento da necessidade destes serviços, correrá por conta da Contratada.

Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

Deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). O serviço objeto desta contratação é caracterizados como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada que consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnico automotivo especializado com fornecimento e aplicação de peças, equipamentos e serviços de guincho ou reboque de veículos. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada. Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho. É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Dispensa, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração. Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial. Sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

de afeto ao interesse administrativo a contratação de empresa que detenha oficina de manutenção localizada até uma distância viária de 90 (noventa) quilômetros da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, a CONTRATANTE se responsabiliza pelo deslocamento da frota até a sede da proponente e seu retorno, devendo a proponente localizar-se no máximo, 90 (noventa) quilômetros da sede do Município de Santa Mercedes/SP. A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para esta Prefeitura, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Considerando também que a demora na remoção dos veículos até as localidades mais distantes contribuirá para possíveis interrupções no Serviço de Atendimento Público, principalmente nas áreas da Saúde, Educação e Obras. Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização in loco e o acompanhamento dos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à contratação de empresa para serviço de retífica completa no motor do veículo, incluindo desmontagem, montagem, visando restaurar o motor às condições operacionais ideais, com segurança e durabilidade, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O prazo de entrega do objeto da dispensa é de 30 dias corridos contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência

3. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A presente dispensa destina-se Contratação de empresa para serviço de módulo central ABS refere-se à troca do módulo responsável pelo sistema de Anti-lock Braking System (ABS) do veículo Fiat Ducato Engesimic, placa CQU- 8910, visando troca do módulo responsável pelo sistema de Anti-lock Braking System (ABS) de um veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Conserto do veículo Fiat Ducato Engesimic, placa CQU- 8910. Esse veículo por tratar-se de suma importância para o município, tendo a imensa necessidade de o mesmo voltar a operar o mais breve possível. Este veículo foi diagnosticado há algum tempo com perda de força no motor, ficando praticamente impossível de prestar o serviço para ela designada. Foi constatado o pedal do freio trepidando e em outros momentos estavam rígidos ou difícil de pressionar durante a frenagem. O veículo foi destinado a uma oficina para diagnóstico do que poderia estar causando essa perda de força. Lá se constatou que o ABS estava em pane e com isso o motor estava perdendo compressão pelo fato do desgaste de uso, tendo assim que ser avaliada por completo para a reparação exata e solução do problema. Para o que o problema não torne se se repetir foi optado pela troca das peças em pane sendo substituída por novas. Todo o serviço realizado ficará com garantia de um ano meses. Todo esforço realizado é para dar melhores condições e segurança para todos os munícipes que dependem dos veículos para se deslocarem a fim de fazer exames, tratamentos entre outros, e também para dar qualidade de trabalho e segurança para os motoristas. Diante de todo exposto acima, reiteramos a extrema urgência no reparo desse veículo para incorpora-lo novamente a frota, e servir com melhor qualidade a todos os munícipes.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por Dispensa Eletrônica, considerando o menor preço global.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência)

O valor estimado total da contratação é de R\$ 41.416,03 (quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTADE	PREÇO UND MEDIANA	VALOR TOTAL DA MEDIANA (R\$)
01	CHICOTE ELETRICO	PÇ	1	R\$ 18.355,50	R\$ 18.355,50
02	SISTEMA DE FREIO ABS	PÇ	1	R\$ 18.209,90	R\$ 18.209,90
03	SERVIÇO DE TROCA DE CHICOTE E SISTEMA DE FREIOA ABS	SERV	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

10. Adequação orçamentária

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2024, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária 02 07 04

Categoria Econômica: Despesas Capital

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Fichas: 136.

Santa Mercedes/SP, 20 de dezembro de 2024.


Dejair Garcia Gordilho
Responsável pela Manutenção de Frotas



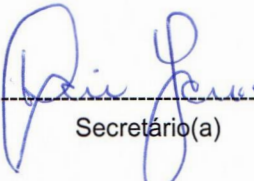
Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
04894/24	Dejair Garcia Gordilho	20/12/2024
Descrição	Contratação de empresa para serviço de módulo central ABS refere-se à troca do módulo responsável pelo sistema de Ar	
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor Solicitante	DIVISÃO DE SAÚDE	
Centro de Custo	591 FIAT DUCATO ENGESIGMIC	
Placa		

Observação

A presente contratação direta para serviço de troca módulo central do veículo Fiat Ducato Engesigmic, placa CQU- 8910, justifica-se pela urgência em garantir a continuidade do transporte Sanitário Eletivo, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Mercedes, a fim de atender a demanda do município, tendo em vista que muitos pacientes realizam Tratamento Fora de Domicílio, especialmente nas cidades de Presidente Prudente, Dracena, Tupi Paulista e Porto Primavera que são as nossas principais referências e estão localizadas à 30, 40, 110 e 243 Km de distância. Também é realizado o transporte de pacientes para outras localidades como: Araçatuba, Jaú, Barretos, São Paulo, São José do Rio Preto, Botucatu, Jales, Ribeirão Preto, Junqueirópolis, Presidente Venceslau, Marília, Adamantina, Assis, Andradina e Rancheira. Atualmente são realizadas em média 396 viagens/mês.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	114.001.028	EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA MÓDULO CUND		1	0	591	FIAT DUCATO ENGESIGMIC


Secretário(a)

**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
04894/24	20/12/2024	Contratação de empresa para serviço de módulo central ABS refere-se à troca do módulo respor	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/12/2024	20/12/2024	FIAT DUCATO ENGESIMIC	Dejair Garcia Gordilho

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	114.001.028 EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA MÓDULO CENTRAL ABS REFERE-SE À T	UND	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8751	ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA	41.461,03	41.461,03
4181	SIDNEI PALHARES CORREA - ME	42.065,40	42.065,40
7410	PAULO CESAR GRECO RETIFICA	44.280,00	44.280,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
8751	ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA	41.461,03	41.461,03
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42.602,14	42.602,14

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
4181	SIDNEI PALHARES CORREA - ME 11.600.298/0001-97	42.065,40
7410	PAULO CESAR GRECO RETIFICA 27.863.581/0001-41	44.280,00
8751	ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA 54.450.630/0001-97	41.461,03

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
8751	ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA	41.461,03
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	41.461,03

Aprovado por:

Digitador (a)
Daiane do Nascimento Idalgo



Empresa: ALPAVEL MATRIZ CNPJ: 54-450-630/0001-97 sc.Estad.: 150012607115 / Insc.Mun.: 500177800
AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 733 SALAO Bairro: VL JAMIL DE LIMA ADAMANTINA - Sao Paulo - SP CEP: 17800000
Fone: 1835027000 Fax:

Orçamento Interno

Nº 2309

Tipo: V1 - Cliente Serv. Gerais	Prisma: 1001	Entrada: 18/11/2024 as 14:53
Responsável: THAIARA DOS SANTOS		Previsão Entrega: 30/11/2024 as 11:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 18/12/2024
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	Liberada:
	☐ Lavar Veículo	N. Pré O.S.: 11967
Tipo Fáb.: V1	Andamento:	

Cliente	MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES	☒ Cadastro	RG:
	PC ALIPIO BEDAQUE, 62		CGC: 44.919.066/0001-55
	Bairro: CENTRO		Fone: 18-38751231
	SANTA MERCEDES - Sao Paulo - SP	CEP: 17940000	Celular: 18-38751231
	Email: compras@santamercedes.sp.gov.br		38751231

Veículo	Produto/Modelo: FIAT DUCATO / DUCATO MINIBUS	☐ Blindado	KM: 229544	Ano/Modelo: 19/19
	Nr.Fab 3C6EFVEK3KE521159	Motor:	MVS: 5603H31	Placa: CQU8910
	Cor Externa: BRANCO	Serie:	Linha: CNV	Combustivel:
	Motorista:		Documento:	
	Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora	ALPAVEL			
	AV. MAL. CASTELO BRANCO	Bairro: VILA JAMIL DE LIMA	Data Venda: 13/11/2019	CEP: 17800000
			ADAMANTINA - Sao Paulo - SP	

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 CLIENTE ALEGA FALHA DE FUNCIONAMENTO NO ABS

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	MECP	SERVICOS MECANICA	5.250,00

Orçamento Item	Descrição do Item	Desc %	UN	LD	Qtde	Preço Unitário	Valor Final
K68336356AF	CHICOTE ELETRIC	0,00	UN	L	1	18101,170000	18101,17
6000626620	SISTEMA DE FREI	0,00	UN	L	1	18064,860000	18064,86

Fechamento	Serviços:	5250,00	Itens:	36166,03	Serviços+Itens:	41416,03
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	5250,00	Total:	36166,03	Descontos:	0,00
					(-)Impostos Retidos na Fonte:	0
					Total:	41.416,03

Observação: VEICULO EM DIAGNOSTICO 14/11/2024

Diagnóstico: VEICULO CHEGARA DE GUINCHO - DIAGNÓSTICO 600,00

"A FCA e a rede de concessionárias tratarão os seus dados pessoais para prestar os serviços contratados por você e para entrar em contato sobre o andamento da sua solicitação ou sobre o seu veículo. Na medida do permitido pela legislação, a FCA poderá também tratar os seus dados pessoais e informações sobre o seu veículo para realizar estudos visando o desenvolvimento e melhorias em nossos produtos e serviços, para enviar comunicações a você sobre a FCA e seus produtos e serviços, bem como poderá entrar em contato para realização de pesquisa de satisfação. Para mais informações sobre como os seus dados pessoais são tratados e quais os direitos você possui, consulte a Política de Privacidade para Clientes disponível em <https://www.fiat.com.br/politica-de-privacidade.html>."

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

/ /
Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: CPF:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: ALPAVEL MATRIZ

AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 733 SALAO

Bairro: VL JAMIL DE LIMA

ADAMANTINA - Sao Paulo - SP

CNPJ: 54-450-630/0001-97

sc.Estad.: 150012607115 / Insc.Mun.: 500177800

CEP: 17800000

Fone: 1835027000

Fax:

Orçamento Interno

Nº 2309

Assinatura - Consultor de Serviços

Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

AUTO MECÂNICA DO PALHARES M.E

Especializada em todas as linhas, nacionais e importados.

End: Rua Ercilio de S. trindade-71 Bairro. Jardim Jussara Cidae Dracena-Sp

Cep. 17.900-000. Cnpj. 11.600.298/0001-97 I.E. 292.112.489.114

Fone. 18 3822-6050. Cel. 18 99708-9036

Orçamento

CLIENTE: Prefeitura Municipal de santa mercedes Data: 26/11/2024
ENDEREÇO: Pc Alipio bedaque. Nº 62. centro
TELEFONES: 18 3875-1231
VEICULO: Fiat Ducato Nr fabri.: 3C6EFVEK3KE521159. Placa: cqu-8910

PRODUTOS:-----	Quant.	Valot total
- CHICOTE ELETRICO	01-	R\$: 18.355,50
- SISTEMA DE FREIO ABS	01-	R\$: 18.209,90

SERVIÇOS:-----	VALOR
- SERVIÇO DE TROCA DE CHICOTE E SISTEMA DE FREIO ABS	R\$: 5.500,00

VALOR TOTAL PRODUTOS:----- R\$: 36,565,40

VALOR TOTAL SERVIÇOS:----- R\$: 5.500,00

VALOR TOTAL ORÇAMENTO:----- R\$: 42.065,40

11.600.298/0001-97

SIDNEI PALHARES
CORREA - ME

Rua Arcilio de Souza Trindade, 71
Jardim Jussara CEP 17 900-000
DRACENA - SP

Sidney Solimão

**NOVA RETIFICA**

NOVA RETIFICA DRACENA LTDA
CNPJ 27.863.581/0001-41 - IE 292066450111
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2052
CENTRO - DRACENA/SP
Fone: (18)3822-6313
dmovaretifica@gmail.com

COMPROVANTE DE ORÇAMENTO**Nº 000568 - 02/12/2024**

IMPRESSÃO 02/12/2024 - 16:58:21



Cond. Pagto A PRAZO - 30 DIAS

Vendedor SUPERVISOR

DADOS DO CLIENTE

Nome/Razão PREF MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
Endereço PRACA ALIPIO BEDAQUE, 1406
Bairro CENTRO
CPF/CNPJ 44.919.066/0001-55

Nome Fant. PREFEITURA DE SANTA MERCEDES
Cidade/UF SANTA MERCEDES/SP CEP 17.940-000
Telefones (18)3875-1231 Celular
RG/IE NÃO CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

QTD	UM	REF. VENDA	DESCRIÇÃO	UNIT.	SUB TOTAL	% DESC.	DESCONTO	TOTAL
-----	----	------------	-----------	-------	-----------	---------	----------	-------

PRODUTOS

1	PC	119	SISTEMA DE FREIOS / ABS	19.080,00	19.080,00	0	0,00	19.080,00
TOTAL DOS PRODUTOS								19.080,00

SERVIÇOS

1	MO	116	CHICOTE ELETRICO	19.200,00	19.200,00	0	0,00	19.200,00
1	MO	100	MAO DE OBRA / TROCAR CHICOTE E SIST FREIOS ABS	6.000,00	6.000,00	0	0,00	6.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS								25.200,00
TOTAL								44.280,00

PARCELAS

Vencimento: 01/01/2025
Valor: 44.280,00

FIAT DUCATO / PLACA CQU-8910

ASSINATURA

27.863.581/0001-41**NOVA RETIFICA DRACENA
LTDA.****Avenida José Bonifácio, 2052
Centro - CEP 17900-013
DRACENA - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Do objeto “Contratação de empresa para serviço de módulo central ABS refere-se à troca do módulo responsável pelo sistema de Anti-lock Braking System (ABS) do veículo Fiat Ducato Engesimic, placa CQU- 8910”.

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as Empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, foram efetuadas 3 (quatro) cotações no mercado da nossa região, levando em consideração a logística e prazos de previstos no Termo de Referência.

A APRESENTAÇÃO descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

A escolha do fornecedor será em conformidade com o Decreto N.º 079/2023 de 06 de novembro de 2023, em virtude do princípio da eficiência que visa tornar as contratações públicas mais célebres e transparentes, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto.

Em conformidade ao art. 3º, onde especifica o princípio a transparência e da concorrência:

Art. 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Administração, Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 3 [três] dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas dos interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, mediante processo de dispensa eletrônica.

(...)

§ 3º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos pela Manutenção de Frotas.

Santa Mercedes 20 de dezembro de 2024

Dejair Garcia Gordilho
Responsável pela Manutenção de Frotas

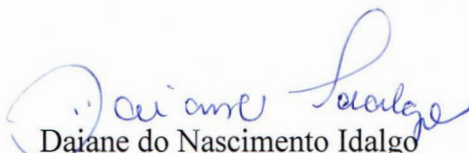


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Contratação de empresa para serviço de módulo central ABS refere-se à troca do módulo responsável pelo sistema de Anti-lock Braking System (ABS) do veículo Fiat Ducato Engesimic, placa CQU- 8910 do município de Santa Mercedes-SP, no valor estimado de **R\$ 42.065,40 (quarenta e dois mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Daiane do Nascimento Idalgo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas de Capital

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

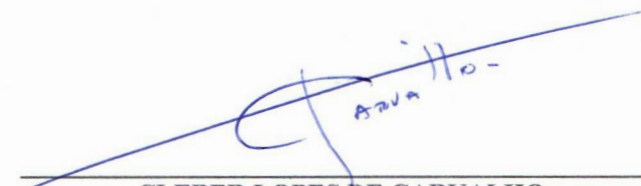
Valor: R\$ 42.065,40 (Ficha 136)

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado
() não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Módulo Central ABS, para Troca do Módulo Responsável pelo Sistema de Anti-Lock Braking System (ABS) do Veículo Fiat Ducato Engesimic, de placa CQU-8910, com Recursos Próprios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 20 de dezembro de 2024.



CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

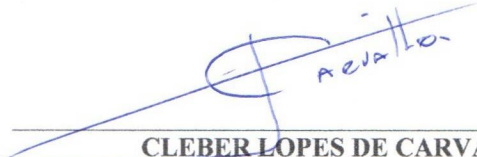
Partindo-se do montante relativo a Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Módulo Central ABS, para Troca do Módulo Responsável pelo Sistema de Anti-Lock Braking System (ABS) do Veículo Fiat Ducato Engesimic, de placa CQU-8910, com Recursos Próprios, conforme informado no Ofício de 20/12/2024, proceder-se-á ao estudo Bienal do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2024	2025
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	30.287.000,00	31.801.350,00
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	30.287.000,00	31.801.350,00
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	42.065,40	42.065,40
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,14%	0,13%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,14%	0,13%

Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2024 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA e no exercício de 2025 estimamos uma oscilação inflacionária de 5%. Alterações percentuais estas que constituem a meta de índice oficial inflacionário do Governo Federal – IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);
- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para os exercícios de 2024 e 2025 os montantes respectivos apresentado no Ofício de 20/12/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 20 de dezembro de 2024.



CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2024

Emissão: 20/12/2024

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 136

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0021.2042.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 129.552,26

**CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E
DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 023/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros
- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo
- Eric Jose Polidoro
- Jucimara Zocateli
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro
- Luciana Ossada Silvério
- Tatiane Soares Santos
- Thais Regina da Silva
- Tamara Balieira do Santos Molon
- Rui André Domingos da Silva

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Art. 5º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

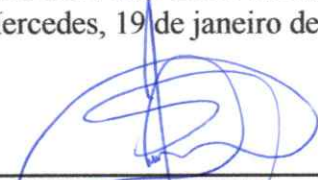
I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Portaria nº 287 de 29 de DEZEMBRO de 2023 e as demais disposições em contrário.

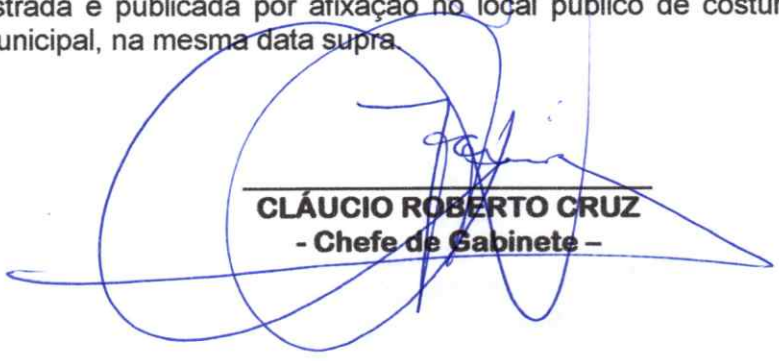
Art. 7.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 19 de janeiro de 2024.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 212/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DO CONTRATO E FISCAL, DO CONTRATO TENDO POR OBJETO Contratação de empresa para serviço de troca módulo central ABS refere-se à troca do módulo responsável pelo sistema de Anti-lock Braking System (ABS) do veículo Fiat Ducato Engesimic, placa CQU- 8910 Modelo: Fiat Ducato Minibus 19/19 Nr de Fab.: 3c6efvek3ke521159.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Contratação de empresa para serviço de troca módulo central ABS refere-se à troca do módulo responsável pelo sistema de Anti-lock Braking System (ABS) do veículo Fiat Ducato Engesimic, placa CQU- 8910, Modelo: Fiat Ducato Minibus 19/19 Nr de Fab.: 3c6efvek3ke521159, referente ao Processo nº 064/2024, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **Erica Fabiana Perotti Gumiero**, enfermeira, RG 29.603.561-0 e CPF 254.986.748-30 – Gestora do Contrato.
- b) Nome da servidora **Cintia Matos de Souza Pavaneli**, coordenadora de atenção básica, RG 34.803.683-8 e CPF 353.718.228-79 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 20 de dezembro de 2024.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto da Dispensa Eletrônica n.º 034/2024, Processo n.º 064/2024, para Contratação de empresa para serviço de módulo central ABS refere-se à troca do módulo responsável pelo sistema de Anti-lock Braking System (ABS) do veículo Fiat Ducato Engesigmic, placa CQU- 8910, conforme especificações constantes do objeto do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 079/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

RISCO	PROB	IMPACTO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO	PRIORIDADE
Inexecução total ou parcial do ajuste pactuado	1	4	4x1=4	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 079/2023.	Baixa
Não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior	1	4	4x1=4	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 079/2023.	Baixa

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 079/2023.

Santa Mercedes/SP, 20 de dezembro de 2024.

Dejair Garcia Gordilho
Responsável pela Manutenção de Frotas